



PROCON
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2602056400100006301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ATALIBA GRANJA DIOGENES - **CNPJ/CPF:** 144.858.423-04

Endereço: Rua 110 - 390 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-100

Telefone: (85) 98207-6324

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO

Nome Fantasia: FortBrasil

CPF/CNPJ: 02.732.968/0001-38

Endereço de Correspondência: Avenida Bezerra de Menezes - Número 100 - Salas 401, 402, 404 e 414 - Farias Brito - Fortaleza - CE - 60325-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **17/03/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/jgk-bvho-sxf>

Relato:

Relata o consumidor que possuía um cartão de crédito junto à instituição Fortbrasil e que, ao consultar os órgãos de proteção ao crédito, constatou a existência de um débito no valor de R\$ 38,98 (trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Informa que entrou em contato com a empresa, ocasião em que realizou uma negociação e efetuou o pagamento aproximado de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

O consumidor afirma que não compreendeu como um débito originalmente no valor de aproximadamente R\$ 38,00 resultou em uma cobrança significativamente superior, sendo informado pela empresa de que o valor adicional se referia a juros. Ainda assim, realizou o pagamento.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Contudo, relata que, dias após o pagamento, verificou novamente sua situação cadastral e constatou que seu nome permanecia negativado, além de continuar recebendo cobranças referentes ao mesmo débito. Diante da ausência de solução junto à empresa, buscou o Procon com o objetivo de obter intermediação para a resolução do problema.

Pedido: Diante do exposto, requer o consumidor esclarecimentos por parte da Fortbrasil quanto à efetiva baixa do débito, bem como a regularização de sua situação junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 18 de Fevereiro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 18/02/2026

Ass. do consumidor(a):

ATALIBA GRANJA DIOGENES